



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número — Kz: 250,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.
		Ano	
	As três séries.	Kz: 400 275,00	
	A 1.ª série	Kz: 236 250,00	
	A 2.ª série	Kz: 123 500,00	
	A 3.ª série	Kz: 95 700,00	

IMPrensa Nacional - E. P.Rua Henrique de Carvalho n.º 2
Caixa Postal N.º 1306**CIRCULAR***Excelentíssimos Senhores:*

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto das respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade.

Para que não haja interrupção no fornecimento do Diário da República aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que estão abertas a partir desta data até 15 de Dezembro de 2010, as respectivas assinaturas para o ano 2011 pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Os preços das assinaturas do *Diário da República*, no território nacional passam a ser os seguintes:

As 3 séries	Kz: 440 375,00
1.ª série	Kz: 260 250,00
2.ª série	Kz: 135 850,00
3.ª série	Kz: 105 700,00

2. As assinaturas serão feitas apenas no regime anual.

3. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95 975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola, E. P. no ano de 2011. Os clientes que optarem pela recepção

dos Diários da República através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- as assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2011 sofrerão um acréscimo de uma taxa correspondente a 15%;*
- aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do Diário da República, para o ano de 2011.*

SUMÁRIO**Presidente da República****Decreto presidencial n.º 233/10:**

Aprova os Planos de acção das Empresas Públicas do Sector da Comunicação Social, Agência de Notícias Angola Press, ANGOP-E. P., Edições Novembro, E. P., Radiodifusão Nacional de Angola, RNA-E. P. e da Televisão Pública de Angola, TPA-E. P.

Decreto presidencial n.º 234/10:

Exonera Eduardo de Almeida Ferreira Martins, do cargo de Director do Serviço de Migração e Estrangeiros.

Decreto presidencial n.º 235/10:

Nomeia António Egídio de Sousa Santos, para o cargo de Chefe de Estado Maior General-Adjunto para Área de Educação Patriótica e Jorge Barros «N'Guto», para o cargo de Chefe de Estado Maior General-Adjunto para Área Operacional e de Desenvolvimento.

Decreto presidencial n.º 234/10
de 12 de Outubro

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, pelas disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, da Defesa Nacional, de 26 de Março e nos termos da alínea *c*) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º da Constituição da República de Angola;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, exonero:

Eduardo de Almeida Ferreira Martins, General (40 012 392) do cargo de Director do Serviço de Migração e Estrangeiros.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Outubro de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto presidencial n.º 235/10
de 12 de Outubro

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, pelas disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, da Defesa Nacional, de 26 de Março e nos termos da alínea *c*) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º da Constituição da República de Angola;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, nomeia:

António Egídio de Sousa Santos, General (NIP 40 011 092) para o cargo de Chefe de Estado Maior General-Adjunto para Área de Educação Patriótica e Jorge Barros «N'Guto», General (NIP 4 009 792) para o cargo de Chefe de Estado Maior General-Adjunto para Área Operacional e de Desenvolvimento.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Outubro de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.